

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.587, DE 10 DE SETEMBRO DE 1958.

Autoriza o Govêrno a construir um Pôsto de Saúde na Vila de Santa Maria, município de Igarapé-açú.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Fica o Govêrno do Estado autorizado a construir um Pôsto de Saúde na vila de Santa Maria, município de Igarapé-açú.

Art. 2º. As despesas criadas com o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis destinados à construção de próprio estaduais, no exercício corrente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de setembro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 18.851, de 12/09/1958.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ